



Medida Estágios Profissionais

Aviso de abertura de candidaturas

Âmbito: Estágios Profissionais e Prémio ao Emprego

Data de abertura: 9h do dia 2 de setembro de 2019

Data de encerramento: 18h do dia 20 de dezembro de 2019

A Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 70/2019, de 27 de fevereiro, institui a medida Estágios Profissionais, que tem como objetivos, nomeadamente, o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho.

É reconhecida a relevância das medidas de estágios profissionais no quadro nacional de políticas ativas de emprego, constituindo-se como um importante instrumento facilitador da transição dos jovens e adultos do sistema de educação e formação profissional, do desemprego ou da inatividade para o emprego, proporcionando aos seus destinatários a aquisição de uma experiência prática em contexto de trabalho, e por esta via potenciando a sua empregabilidade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, na sua atual redação, o conselho diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 6 de março de 2019, deliberou a abertura do segundo período de candidaturas à medida Estágios Profissionais do ano de 2019, nos termos do presente aviso.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 2 de setembro de 2019 e as 18 horas do dia 20 de dezembro de 2019**. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental.

Entidades candidatas

Podem candidatar-se à medida pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

Tipo de candidatura

No período correspondente ao presente aviso podem ser apresentadas candidaturas aos **Estágios Profissionais**.

Podem ainda ser apresentados pedidos de concessão do **Prémio ao Emprego**, pela celebração de contrato de trabalho sem termo com ex-estagiários, incluindo os referentes às medidas **Estágios de Inserção, Estágios Emprego e Reativar**, desde que cumpram as condições para a sua atribuição previstas nos respetivos regulamentos.

Âmbito de aplicação

Para efeitos de candidatura, são elegíveis projetos de estágio localizados no **território de Portugal Continental**.

Para efeitos de pedidos de concessão do Prémio ao Emprego, são elegíveis **contratos de trabalho sem termo** para postos de trabalho localizados no mesmo território.

Procedimentos para apresentação de candidaturas/pedidos de concessão

A candidatura aos Estágios Profissionais e o pedido de concessão do Prémio ao Emprego são apresentados no Portal do IEFP, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>

O formulário de candidatura/pedido de concessão deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que **não são admitidas alterações após a submissão**.

Candidatura aos Estágios Profissionais - critérios de análise e pontuação mínima

As candidaturas são decididas no prazo de **30 dias úteis**, contados a partir da data da sua **apresentação**, com base nos critérios de análise definidos no n.º 5 do artigo 19.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, na sua atual redação, e com a matriz de indicadores constante do ponto 9 do Regulamento da medida Estágios Profissionais, que se reproduz no presente aviso.

As candidaturas são **analisadas por ordem de entrada**, em cada delegação regional, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam **60 ou mais pontos**, não estando sujeitas a hierarquização.

Matriz de análise:

Critério	Valor	Descrição
1 - Estágio localizado em território economicamente desfavorecido	20	Concelhos classificados como economicamente desfavorecidos
	12	Concelhos ao nível da média nacional
	8	Concelhos acima da média nacional

Critério	Valor	Descrição
2 - Empregabilidade geral dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)	10	Percentagem de estagiários empregados >= 50%
	8	Percentagem de estagiários empregados >= 20% e < 50%
	5	Percentagem de estagiários empregados < 20%
	0	Percentagem de estagiários empregados = 0%
3 - Empregabilidade direta dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)	10	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio >= 50%
	8	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio >= 20% e < 50%
	5	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio < 20%
	0	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio = 0%
4 - Coerência do estágio	25	O projeto de estágio é determinante para a aquisição de competências profissionais do estagiário e é claramente facilitador da sua integração no mercado de trabalho
	15	O projeto de estágio contribui muito para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho
	10	O projeto de estágio contribui para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho
5 - Conformidade do orientador	20	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 36 meses
	15	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 24 meses
	10	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 12 meses
	5	Orientador de estágio apresenta um perfil em termos de qualificação académica ou profissional considerado adequado, ou é dirigente/chefia não enquadrado na categoria anterior
6 - Dimensão da entidade (n.º de trabalhadores)	15	< 10 trabalhadores
	12	>= 10 trabalhadores e <= 50 trabalhadores
	10	> 50 trabalhadores e <= 250 trabalhadores
	8	> 250 trabalhadores

Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios profissionais é de 45 milhões de euros.

Os pedidos de atribuição do prémio ao emprego, desde que reúnam as condições de elegibilidade, serão aprovados ao abrigo de rubrica orçamental específica, supletivamente à dotação orçamental mencionada neste aviso de abertura.

Decisão

O IEF, I.P. notifica as entidades candidatas nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, na sua atual redação.

Legislação e regulamentação aplicável

As candidaturas devem observar o disposto na [Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril](#), retificada pela [Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril](#), e alterada e republicada pela Portaria n.º 70/2019, de 27 de fevereiro, que cria a medida Estágios Profissionais, incluindo o Prémio ao Emprego, e no [regulamento](#) da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em [Medidas de Apoio](#).

Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 300 010 001, disponível todos os dias úteis das 8h00 às 20h00.

Lisboa, 20 de agosto de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo



António Valadas da Silva